



MENSAGEM Nº 263/2022

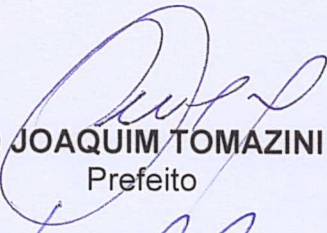
Ref.: Projeto de Lei.

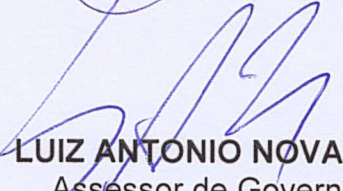
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária especificada, para cobrir despesas com as obras do CEIM Neide de Fátima Lobermayer, CEIM Vera Lúcia Drechsler Kitzberger e CEIM Pingo de Gente.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 14 de setembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



PROJETO DE LEI Nº 263, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional programática: 07.001.0012.0365.0007.2022

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 03360158 - Salário-Educação

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 03360158 - Salário-Educação

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças